

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Despacho n.º 22 747/2006**

Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo n.º 756/94, de 25 de Novembro, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos do n.º 4, alínea b), do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

1 — Delego no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde, professor-adjunto Abílio Madeira Figueiredo, as seguintes competências:

- a) Autorizar a participação de docentes em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respectiva Escola;
- b) Conceder as licenças e dispensas previstas na lei;
- c) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;
- d) Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar.

2 — Subdelego no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde, professor-adjunto Abílio Madeira Figueiredo, as seguintes competências:

- a) Autorizar que todos quantos exercem funções na Escola Superior de Saúde, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional, como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;
- b) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com o alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono da ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;
- c) Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global dos mesmos não ultrapasse o limite de € 1 000 000, incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

Consideram-se ratificados os actos praticados até esta data no âmbito definido pelo presente despacho.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Manteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Aviso n.º 11 760/2006**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, publica-se a abertura de processo de selecção para preenchimento de um lugar de secretário, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa.

Área de actuação — direcção dos serviços administrativos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

Requisitos de admissão — os candidatos deverão ser detentores de licenciatura e ter experiência profissional em carreiras da Administração Pública em cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura num mínimo de seis anos.

Perfil pretendido:

Licenciatura em Direito, Gestão, Administração Pública, Contabilidade ou afins;

Experiência na Administração Pública com bons conhecimentos da legislação e gestão de recursos humanos;

Perfil de competência técnica com aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, de preferência em instituições do ensino superior.

Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Documentação a entregar — requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, donde conste a identificação do candidato, situação profissional, indicando o vínculo à Administração Pública, o tempo de serviço na carreira e na categoria onde se encontra integrado, acompanhado de fotocópia do certificado de habilitações, do bilhete de identidade, dos certificados de frequência de acções de formação possuídas, bem como do currículo profissional.

O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Amélia Nunes de Almeida, presidente do conselho directivo do ISCAL.

Vogais:

Mestre Irene Arraiano, vice-presidente do conselho directivo do ISCAL.

Dr. Hélder da Palma Miguel, vice-presidente do conselho directivo do ISCAL.

Os métodos de selecção são a análise curricular e a entrevista pública, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

18 de Outubro de 2006. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho n.º 22 748/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2006, foi autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento, precedidos de concurso, com Nair Barroso da Silva Romana, Mónica Sofia Gomes de Sousa Baptista e Cristina Maria de Almeida Gaspar Sousa e Silva e, em regime de comissão de serviço extraordinária, com Odete de Matos Mariano, como chefes de secção, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Outubro de 2006. — O Administrador, *António Marques*.

Escola Superior de Comunicação Social**Despacho n.º 22 749/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, de Telmo António Freire Gonçalves da Silva com a Escola Superior de Comunicação Social, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Escola Superior de Educação**Despacho (extracto) n.º 22 750/2006**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, por seu despacho de 10 de Outubro de 2006, delega na presidente do conselho directivo, Maria de Lurdes Marquês Serrazina, professora-coordenadora do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação de Lisboa, funções de presidente do júri do concurso de provas públicas para um professor-adjunto, área científica de Ciências Sociais, especialidade em Didáctica do Estudo do Meio: História e Geografia e do concurso de provas públicas, área científica de Música, especialidade em Metodologia do Ensino da Música, editais n.ºs 421 e 422/2006, respectivamente, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006.

19 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.